



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 085/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....R\$ 95.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

3.3.90.14.00.00.00 (52) – Diárias – Civil.....**R\$ 4.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.90.36.00.00.00 (114) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 10.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212CF

3.3.90.39.00.00.00 (193) – Outros serviços de terceiros.....R\$ 33.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

4.4.90.51.00.00.00 (290) – Obras e instalações.....R\$ 4.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 (364) – Outros serviços de terceiros – Pessoa.....R\$ 39.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

4.4.90.52.00.00.00 (417) – Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 95.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00 (115) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212CF

3.3.90.39.00.00.00 (186) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 21.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (181) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 12.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.3.90.39.00.00.00 (294) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 4.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.93.39.00.00.00 (1613) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 39.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

3.3.90.39.00.00.00 (393) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (405) – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 95.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal